



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: maioria, em 1ª e
2ª votação, com onze (11) votos a favor e
dois (02) votos contra
Em 17/06/85

Presidente da Câmara

Ofício nº.: CLJF-039/85, em 10 de junho de 1.985

Assunto : Parecer

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Exmo. Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

REF.: Projeto de Lei nº 025/85 - dá denominação a logradouro público. - Rua Zico de Souza Lima

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o ofício s/nº, do companheiro Gualberto de Mello, datado do dia quatro deste mês, que responde ao proposto por esta Comissão no Parecer CLJF-036, do dia 03.06.85, aprovado por unanimidade no mesmo dia, emitem o seguinte parecer:

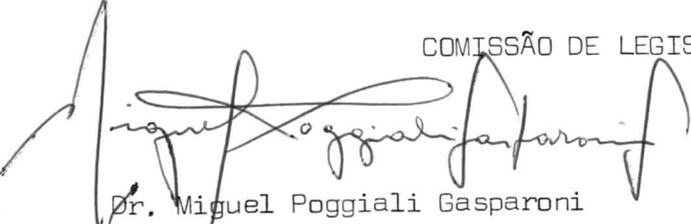
- O presente projeto de Lei, enquadra-se no estabelecido na Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, que diz o seguinte:

"Art. 22 - Os logradouros públicos e estabelecimentos municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas e nem terão mais de três palavras, excetuadas as partículas gramaticais";

Assim sendo, não havendo impedimento legal a esta proposição do nobre companheiro Gualberto de Mello, somos de parecer favorável à mesma, devendo o posicionamento final, ficar à critério dos nobres componentes desta Egrégia Câmara.

Atenciosamente,

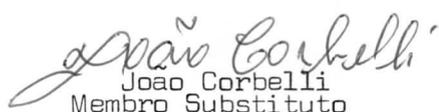
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS


Dr. Miguel Poggiali Gasparoni

Presidente


José Januário Carneiro Neto

Membro Titular


João Corbelli

Membro Substituto